



Diário Eletrônico

Município de Areado – MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 20 de setembro de 2022 – Diário Eletrônico – ANO I | Nº 117

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.728, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede férias regulamentares. O **PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), artigo 56 da [Lei Complementar nº 005, de 23 de dezembro de 1993](#), **RESOLVE**: Art. 1º Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora municipal Caroline Vequioni S Carvalho da Silva, referentes o período aquisitivo de 10-07-2020 a 09-07-2021, a partir do dia 28-09-2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, 19 de setembro de 2022. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.729, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia candidata aprovada no concurso público, objeto do edital nº 001/2019 para o cargo de Fiscal Municipal. O **PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), artigo 1º da [Lei 1.593, de 14 de junho de 2022](#) e considerando a aprovação no concurso público classificatório de provas e títulos, objeto do edital nº 001/2019, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear Maína Reis Dias, aprovada no concurso público classificatório de provas e títulos, objeto do edital nº 001/2019, para cargo de Fiscal Municipal. Art. 2º A posse no cargo para qual a candidata está sendo nomeada deverá ocorrer no prazo de quinze (15) dias contados da publicação da portaria de nomeação na Imprensa Oficial do Município ou do recebimento da convocação pela candidata, atendidos os requisitos legais e regulamentares. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 20 de setembro de 2022. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.730, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede Progressão Horizontal. O **PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#); considerando o que dispõe a [Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997](#) e a [Lei nº 606, de 31 de março de 2008](#), **RESOLVE**: Art. 1º Conceder progressão horizontal às servidoras municipais a seguir relacionadas, passando a vigorar os valores de vencimentos correspondentes às classes e referências da tabela de vencimentos do respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, indicadas na coluna II deste ato: I – Progressão referente ao mês de setembro de 2022:

Coluna I Servidor – classe/referência atual	Coluna II Cargo – classe/referência com a progressão
Fabiana Vieira dos Santos Oliveira PEBI – B	Professor de Atividades Esportivas PEBI – C
Fernanda Soares de Oliveira PEBI – B	Professor de Educação Básica PEBI – C

II – Progressão referente ao mês de outubro de 2022:

Coluna I Servidor – classe/referência atual	Coluna II Cargo – classe/referência com a progressão
Regiane Aparecida da S. Oliveira PEBI – B	Professor de Educação Básica PEBI – C

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 20 de setembro de 2022. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.845, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar. O **PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), **DECRETA**: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0228	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
------	--



Diário Eletrônico

Município de Areado – MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022

Areado, 20 de setembro de 2022 – Diário Eletrônico – ANO I | Nº 117

	102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 5.000,00(cinco mil reais)
0266	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.305.0245-3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 2.000,00(dois mil reais)
0382	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.0710-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 184.00 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos Valor: 46.000,00(quarenta e seis mil reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no inciso III do §1º do artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), por redução orçamentária, conforme especificação abaixo:

0222	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 2.000,00(dois mil reais)
0227	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 5.000,00(cinco mil reais)
0367	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.452.0506-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 184.00 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos Valor: 46.000,00(quarenta e seis mil reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 19 de setembro de 2022. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.846, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), [Lei 1.641, de 12 de setembro de 2022](#), DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo: Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara 01.031.0001 – 3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil 4.004 – Manutenção Subsídio de

ereadores.....15.000,00 100 – Recursos Ordinárias
Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara 01.031.0001 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 4.004 – Manutenção Subsídios de Vereadores.....8.400,00 100 – Recursos Ordinários

Art. 2º Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no inciso III do §1º do artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), por redução orçamentária, conforme especificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara 01.031.0001 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 3.001 – Aquisição de Bens Móveis Câmara.....15.000,00 100 – Recursos Ordinários

Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara 01.031.0052 – 3.3.50.41.00 – Contribuições 4.006 – Contribuições ao IBAM – Câmara.....8.400,00 100 – Recursos Ordinários



Diário Eletrônico

Município de Areado – MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022

Areado, 20 de setembro de 2022 – Diário Eletrônico – ANO I | Nº 117

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 20 de setembro de 2022. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

LEI Nº 1.647, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a caracterização da pesca do peixe Tucunaré nas águas do Lago de Furnas, nos limites do município de Areado – MG e dá outras providências. A Câmara Municipal de Areado, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Com a finalidade de fomentar o turismo e a economia no município, compatibilizar o desenvolvimento econômico social e preservação do meio ambiente nos limites da Legislação Federal e Estadual, fica reconhecido o Tucunaré (*Cichla spp.*) como um dos animais símbolo e patrimônio natural do Município de Areado–MG. § 1º Entende-se que a espécie *Cichla spp.* – Tucunaré, possui as mesmas características das outras espécies de peixes, protegido em épocas e nos locais definidos pelo órgão competente, conforme disciplinado pela [Lei Federal nº 11.959, de 29 de junho de 2009](#). Art. 2º A pesca do peixe Tucunaré nas águas represadas no Lago da Usina Hidrelétrica de Furnas é regida por Lei Federal nos termos do art. 24, VI da [Constituição Federal](#). Art. 3º Fica recomendado a proibição da pesca predatória de peixes das espécies de Tucunaré nas águas represadas pela Usina Hidrelétrica do Lago de Furnas e seus afluentes. §1º Vetado. Art. 4º Vetado. Art. 5º A fiscalização das atividades pesqueiras no município é exercida pela Polícia Militar Ambiental e demais órgãos ambientais, permitindo-se a celebração de convênios com o Poder Executivo para este fim. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 19 de setembro de 2022. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal Nicácio Pio de Faria Secretário-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO ESTADO DE MINAS GERAIS EXTRATO 45

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO** torna público que assinou o Termo de Convênio nº 17/2022 com a entidade **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE AREADO**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.981.268/0001-91, que tem como objeto o repasse de recursos pelo Município à Entidade para que esta execute o Programa Municipal de Calçamento. Dotação Orçamentária: 373-20.606.0645-2.088.3370.41.00/200.99. Valor: 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Ass. 02/09/2022. Signatários: Douglas Ávila Moreira – Prefeito Municipal e Otacílio Augusto de Sousa – Presidente.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Torna público o extrato de contrato do pregão nº 51/2022. Objeto: **Aquisição de coleção educacional – baú visando assegurar práticas pedagógicas com uma metodologia dinâmica, capaz de incentivar a participação dos alunos em atividades de interpretação, análise, síntese, criação, pesquisa, reflexão, debate, discussões e conclusões, e, dessa maneira, desenvolver habito da leitura.** Partes: Prefeitura X **TONSIG COMERCIO DE MATERIAIS EDUCATIVOS LTDA.** Contrato nº 317/2022, valor: R\$ 6.150,00, ass: 16/09/2022, vigência: 31/12/2022. Douglas Ávila Moreira – Prefeito.

Torna público o extrato de Inexigibilidade nº 20/2022. Objeto: **Consulta médica de Hematologia.** Partes: Prefeitura X **C.M.I. CLÍNICA MÉDICA IBIRAPUERA S/S LTDA.** Autorização de Execução dos Serviços nº 1882/2022, Empenho nº 5394/2022, valor: R\$ 700,00. Douglas Ávila Moreira – Prefeito.

Torna público o extrato de adjudicação, homologação, ata e contrato do pregão nº 79/2022. Objeto: **Contratação de empresa especializada em atendimento de Educador Físico, Fisioterapia, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional.** Adjudicação 31/08/2022 e homologação 05/09/2022. Partes: Prefeitura X **ACQUAFIT-CENTRO DE FISIOTERAPIA E TERAPIAS AQUÁTICAS LTDA** Contrato nº 332/2022, valor: R\$ 19.320,00, ass: 13/09/2022, vigência: 31/12/2022. Ata nº 122/2022, valor: R\$ 96.600,00, ass: 13/09/2022, vigência: 12/09/2022. Douglas Ávila Moreira – Prefeito.